

## Ângela C. Costa - Câmara Piumhi

---

**De:** Fernando Souza <fernandoglsouza@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 30 de outubro de 2023 17:33  
**Para:** Apoio - Câmara Piumhi  
**Assunto:** FME - Manifestação sobre Despacho Projeto de Lei 48/2023  
**Anexos:** Consideracoes sobre Indenizacoes Minerarias, Proprietarios Rurais e Uniao.pdf

Prezados, boa tarde

Meu nome é Fernando Souza, sou Administrador da empresa Minérios e Jazidas Minerais FME LTDA e envio anexa a este e-mail manifestação referente ao “Despacho - Inclusão na Pauta da Reunião das Comissões de 30/10/2023 por Presidentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (Projeto de Lei Ordinária nº 48 de 2023)” da Câmara Municipal de Piumhi-MG.

Favor endereçar aos Presidentes das Comissões citadas na referência.

Obrigado.

--  
Atte.

Fernando Souza  
(11) 98400-4849

**À Câmara Municipal de Piumhi-MG**

**Tema: Indenizações às Mineradoras, aos Proprietários Rurais e à União.**

**Referência: "Despacho - Inclusão na Pauta da Reunião das Comissões de 30/10/2023 por Presidentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (Projeto de Lei Ordinária nº 48 de 2023)" da Câmara Municipal de Piumhi-MG**

Cientes do Projeto de Lei Municipal 48/2023 e suas consequentes implicações junto ao Município de Piumhi-MG, vimos por meio desta informar a Administração Pública Municipal sobre a Legislação Federal envolvida e eventuais indenizações às Mineradoras titulares de Direitos Minerários afetados, aos Proprietários Rurais que receberiam royalties minerários e seriam prejudicados e à União, proprietária do minério, detentora de royalties e, portanto, também prejudicada.

Considerando que a criação da unidade de conservação poderá conter restrições que podem levar à caducidade dos Direitos Minerários afetados, haverá necessidade de indenização destes Direitos Minerários em prestígio do princípio da segurança jurídica, bem como ao direito adquirido que protege a estabilidade das relações, embasado pelo fato de inexistirem direitos absolutos no âmbito do arcabouço normativo brasileiro.

É determinado pela Constituição Federal de 1988 que a União é proprietária do minério brasileiro e detentora de royalties, que o titular da concessão de lavra faz jus à propriedade do produto da lavra e que Produtores Rurais proprietários do solo tem direito à participação nos resultados da lavra na forma de royalties, conforme seu Artigo 176:

*Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.*

*§ 2º É assegurada participação ao proprietário do solo nos resultados da lavra, na forma e no valor que dispuser a lei.*

Portanto, a invalidação de Direitos Minerários já outorgados apresenta-se possível mediante pagamento de indenização pelo ente estatal responsável pela criação da unidade de conservação impedidora da atividade mineral – neste caso, o Município de Piumhi-MG.

Desta forma, eventuais indenizações geradas pelo Município de Piumhi-MG seriam devidas às Mineradoras prejudicadas, aos Proprietários Rurais que receberiam royalties e seriam prejudicados e à União, que, como proprietária de todo o minério brasileiro e detentora de royalties, também seria prejudicada.

Assim, tomamos a liberdade de encaminhar o tema e alertar os Legisladores Municipais para que, caso o Projeto de Lei 48/2023 seja aprovado contendo regras que impeçam a atividade mineral, conste no Orçamento Municipal previsão de verbas indenizatórias devidas a todos os acima citados, que seriam prejudicados pelo referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 30/10/2023

MINERIOS E JAZIDAS  
MINERAIS FME  
LTDA:15792276000127

Assinado de forma digital por  
MINERIOS E JAZIDAS MINERAIS  
FME LTDA:15792276000127  
Dados: 2023.10.30 17:24:26 -03'00'

**Minérios e Jazidas Minerais FME LTDA**